

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

Processo Administrativo nº 049 de 13/01/2023.  
Pregão Presencial nº 009/2023.  
ID CidadES/TCE-ES: 2023.040E0100002.01.0009.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE  
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
JOÃO NEIVA/ES E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE  
SOFTWARE LTDA.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 343, Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ nº 31.776.248/0001-72, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. EMERSON BRANDÃO ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº XXX.796. 897-XX e RG XXX6847 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Francisco da Silva, nº 231 - Bairro -Cohab – João Neiva/ES - CEP: 29.680-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, com sede a Avenida Koehler, nº 238, Pavimento 3 - Bairro Centro - Domingos Martins/ES - CEP: 29.260-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº XXX.001.257-XX e Identidade Profissional nº XXX599/O-8 CRC/ES, tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 009/2023 - Processo Administrativo nº 049 de 13/01/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato nº 018/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 262 de 18/04/2024, a Lei nº 10.520/02 e suas alterações, que se regerá mediante as seguintes Cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na **PRORROGAÇÃO** do **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/2023**, firmado entre as partes, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/07/2024 à 13/07/2025**, com fulcro no Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica **REAJUSTADO** o percentual de **3,53296% (Três Inteiros, Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Seis Centésimos de Milésimos)**, passando o valor de **R\$ 80.383,56 (Oitenta Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** para o valor de **R\$ 83.223,48 (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Vinte Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, conforme previsto na Clausula Nona do

Contrato, com utilização do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período aquisitivo, consoante previsão insculpida no art. 40, XI da Lei n.º 8.666/93.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	01	Software Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 1.621,33
	02	Software Integrado de Compras, Licitações e Contratos	R\$ 983,56
	03	Software Integrado de Gestão de Frotas	R\$ 414,13
	04	Software Integrado de Almoxarifado	R\$ 983,56
	05	Software Integrado de Patrimônio	R\$ 983,56
	06	Software Integrado de Protocolo	R\$ 322,82
	07	Software Integrado de Controle Interno e Auditoria	R\$ 746,30
	08	Software Integrado de Portal da Transparência	R\$ 880,03
VALOR MENSAL ** (Seis Mil, Novecentos e Trinta Cinco Reais e Vinte Nove Centavos)..			R\$ 6.935,29
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ** (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Vinte Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)..			R\$ 83.223,48

2.2. O valor mensal reajustado será de R\$ 6.935,29 (Seis Mil, Novecentos e Trinta Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com execução do objeto do presente Termo Aditivo ocorrerá na conta:

Órgão: 031 - Unidade: 101 – Programa de Trabalho: 1712200102.025  
Elemento de Despesa: 339040 – Fonte: 1501 - Ficha: 014

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

4.2. E por estarem as partes assim, justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Neiva/ES, 09 de Julho de 2024.



EMERSON BRANDÃO ALMEIDA  
SAAE DE JOÃO NEIVA  
CONTRATANTE

ESTEVIÃO HENRIQUE HOLZ  
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA  
CONTRATADO